



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
Central de Cumprimento de Sentenças  
Cíveis

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a  
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park  
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120  
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

### EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0013156-17.2016.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB

Requerido: MIGUEL JOSE BORGES

Valor da Causa: 160.000,00

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Everton Pereira Santos, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

#### I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

**1º LEILÃO:** Dia **04/08/2026**, com encerramento às **17h:30min.**

**2º LEILÃO:** Dia **11/08/2026**, com encerramento às **17h30min.**

**LOCAL:** Pela Rede Mundial de Computadores no site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

#### II) – DESCRIÇÃO DO BEM: **BOX DE GARAGEM DE Nº 38, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SIERRA MADRE.**

correspondente a fração ideal de 0,9237m<sup>2</sup> ou 0,1039% do lote de terras de nº 11/12 da quadra 119, Avenida 2ª Radial, SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital de Goiânia/GO, com a área de 889,08m<sup>2</sup>, medindo 32,825m de frente pela Av. 2ª Radial; 20,386m mais 15,825m de fundo, dividindo com os lotes 14, 15 e 16; 18,748m pelo lado direito, com o lote 13; 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote 10; registrado sob matrícula nº 45.689, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO.

**a) AVALIAÇÃO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) evento 278. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 24.989,04** (vinte e quatro mil novecentos oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme tabela aplicável aos débitos

Valor: R\$ 160.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: Elyne Fernandes Sanchez Ramos - Data: 19/06/2026 13:08:06



judiciais comuns no âmbito do Tribunal de Justiça.

### III) – ÔNUS:

**Av-4-45.689 (20/10/2022) - Indisponibilidade:** Determinada pelo Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (TRT da 18ª Região), nos autos do processo nº 0011015-60.2021.5.18.0015, via CNIB nº 202210.0714.02392597-IA-280, sobre parte do imóvel pertencente ao executado Miguel José Borges.

**R-6-45.689 (27/01/2023) - Penhora:** Objeto do presente leilão, oriunda dos autos do processo nº 0013156-17.2016.8.09.0051 da 1ª UPJ - Fórum Cível da Comarca de Goiânia/GO, em que é Exequente Carmen Cristina Maroclo Gomes Jacob e Executado Miguel José Borges, sobre parte do imóvel pertencente ao executado.

**Av-7-45.689 (31/10/2024) - Existência de Ação:** Averbação da existência de Ação de Obrigação de Prestar Alimentos, determinada pelo Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do processo nº 5692453-31.2019.8.09.0051, movida por Maria Tereza de Lima Borges em face de Miguel José Borges.

**Av-8-45.689 (06/12/2024) - Indisponibilidade:** Determinada pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (TRT da 18ª Região), nos autos do processo nº 0010448-73.2023.5.18.0010, via CNIB nº 202412.0411.03737469-IA-370, incidente sobre o imóvel.

**IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br) devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

**V) - CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, devendo constar: o nome e qualificação do proponente, bem/lote, comissão do leilão de 5 % e as condições de pagamento do valor, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com) Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Valor: R\$ 160.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: Elyne Fernandes Sanchez Ramos - Data: 19/06/2026 13:08:06



**VI) - LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br). **O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances”, nos termos da Resolução nº 236 do CNJ.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre proposta parcelada (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

**VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** – A condição de pagamento é à vista, ou seja, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

**VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou suspensão da execução, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

**IX) - CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas



designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Poderá o exequente arrematar o lote utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º do CPC. Nós termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente a quota parte do coproprietário ou do cônjuge alheio a execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservado ao coproprietário ou cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observando o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada, ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com); site: [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**XI) - INTIMAÇÃO:** Fica desde já o executado **MIGUEL JOSE BORGES CPF nº 427.638.511-34**, intimado pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente. Fica também intimada pela presente edital a coproprietária Adriana De Moraes Sena CPF: 806.161.941-53. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Everton Pereira Santos  
Juiz(a) de Direito

GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Valor: R\$ 160.000,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: Elyne Fernandes Sanchez Ramos - Data: 19/06/2026 13:08:06

